

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0039779-97.2011.8.26.0576**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Crédito Rural. Requerente: AGK 2 LLC. Requerido: Espólio de Marcelo Bassan e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0039779-97.2011.8.26.0576. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). GLARISTON RESENDE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO BASSAN JUNIOR, Brasileiro, RG 83110586, CPF 080.722.888-57, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de AGK 2 LLC, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 84.046.926,87 (janeiro 21) representada por 14 cédulas de produto Rural Financeira (CPRFs), atinentes à produção de cana-de-açúcar das safras de 2008/2009, 2009/2010 e 2010/2011. Estando o executado em lugar incerto, expedite-se o edital para que em 03 dias corridos a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias úteis, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 11 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1133035-11.2015.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE ETTORE CAFALLI, Josefina Serena Cafalli, Luiz Satira Mandarom, Adeline Volpe Sátira e de Eva Schwarz, herdeiros e/ou sucessores, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Oscar Pilgallo Filho e outro, objetivando a adjudicação do imóvel denominado apartamento de número 31 do Edifício Tietê e sua respectiva vaga de garagem, integrante do condomínio Três Rios, situado à Rua Cubatão, 864, esquina com a Rua José Antônio Coelho, objeto da matrícula 48.924 de 20.10.1959 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, adquirido pelos requerentes através do contrato de cessão e transferência de direitos, eis que não houve outorga de escritura definitiva. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0001189-26.2007.8.26.0080**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Requerente: Banco Bradesco Sa. Requerido: Vicente Donizete dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001189-26.2007.8.26.0080. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cabreúva, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandra Lamas Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VICENTE DONIZETE DOS SANTOS, RG 18260234, CPF 068.888.598-51, com endereço à Rua Francisco Barreto Leme, 577, Vila Sao Geraldo, CEP 12062-000, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco Sa, objetivando a quantia de R\$ 29.522,37 (maio de 2007), representada pelo Contrato de Empréstimo Pessoal nº 3217.518.989. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cabreúva, aos 23 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0006044-26.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Obrigações. Requerente: Clito Fornaciari Júnior. Requerido: Frigorífico Gejota Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0006044-26.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). TONIA YUKA KOROKU, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Frigorífico Gejota Ltda (CNPJ. 43.473.016/0001-24), e Imagem Imóveis Administração Gentil Moreira Ltda (CNPJ. 61.406.104/0001-95), que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Clito Fornaciari Júnior, em face de Comercial Gentil Moreira S/A (CNPJ. 61.104.824/0001-04), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Comercial Gentil Moreira S/A (CNPJ. 61.104.824/0001-04), requerendo as provas cabíveis. Estando as requeridas em lugar ignorado, expedite-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. SP, 12/12/2023. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003276-31.2023.8.26.0191**. Classe: Assunto: Monitoria - Duplicata. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Requerido: Karine Grazielle de Freitas Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003276-31.2023.8.26.0191. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KARINE GRAZIELE DE FREITAS ME, CNPJ 44071859000167, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, para cobrança da quantia de R\$ 10.114,62 (juni/23), decorrente das Notas Fiscais: NF 006221408.15, NF 006222619.15, NF 006230462.15 e NF 006237613.15. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 08 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1011907-12.2015.8.26.0007**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Sueli Juarez Alonso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MULLER SILVA GUIMARAES COSTA, Brasileiro, com endereço à Rua Etevíno Gama Sobrinho, 6, Jardim Norma, CEP 08240-270, São Paulo - SP, que lhe foi proposta Execução de Título Extrajudicial por parte de IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., que apresentou o título executivo que embasa a presente execução, sob o fundamento que a obrigação assumida não foi adimplida pelo(s) executado(s). Assim, foi deferida a expedição de mandado para pagamento. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, fica consignado que, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. O(s) executado(s) poderá(ão) também, oferecer de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Por fim, consigne-se que caso não cumprat(m) o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o(s) executado(s) será(ão) considerado(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1086496-43.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Jonathan Oliveira de Freitas Panificadora. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1086496-43.2022.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JONATHAN OLIVEIRA DE FREITAS PANIFICADORA, CNPJ 38281022000140, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 118.155,51 (novembro de 2022), decorrente do Contrato nº 15.266.117, oriundo de crédito concedido pelo banco, ora autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0006976-25.2023.8.26.0161**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Educacional Inaciana "padre Saboia de Medeiros". Executado: Rafael Semidamore Silva. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006976-25.2023.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Og Cristian Mantuan, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL SEMIDAMORE SILVA, Brasileiro, RG 47.282.073-4, CPF 400.299.738-30, com endereço à Rua Curuzu, 141, Jardim Stella, CEP 09185-530, Santo André - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Educacional Inaciana "padre Saboia de Medeiros". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 16.954,14 em 31/07/2023, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 30 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0057542-64.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Marcelo A S Figueiredo. 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 9º Ofício Cível. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0057542-64.2023.8.26.0100**. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Junior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Marcelo A. S. Figueiredo (CPF. 185.107.918-13), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 121.639,58 (novembro de 2023). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 21/11/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0151534-65.2012.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Arrendamento Mercantil. Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II. Requerido: Brook Fashion Importação e Exportação Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0151534-65.2012.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ ANTONIO CARRER, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Brook Fashion Importação e Exportação Ltda (CNPJ. 00.267.645/0001-95) e Selmo Fernandes de Oliveira (CPF. 024.722.557-64), que Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 56.850,56 (maio de 2012), decorrente da Proposta de Abertura de Conta Poupança, Limite de Crédito, Contração de Outros Produtos e Serviços - Pessoa Jurídica, devidamente registrada perante o 3º Registro de Títulos e Documentos sob nº 8730640, onde as partes convençionaram a abertura da conta corrente nº 130000604, agência 1074, com a concessão de Limite de Crédito - Cheque Empresa. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2023.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 24/01/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

